

PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO DE ENSINO INFANTIL

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO:

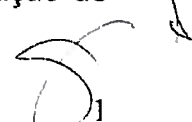
O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil visando à disponibilização de 370 (trezentas e setenta) vagas a crianças de 0 a 3 anos do município de Assis, em período integral, público alvo da Educação Infantil, em entidade de Educação Infantil devidamente preparada para oferecer o atendimento, priorizando as famílias de baixa renda e ainda atendendo em horário de funcionamento e período diferenciados, sendo das 07h às 18h e de 02/01/2018 a 21/12/2018 de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

b) DIAGNÓSTICO:

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 3 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar à sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 3 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, priorizando as famílias de baixa renda, com horário de funcionamento e período diferenciados, sendo das 07h às 18h e de 02/01/2018 a 22/12/2018, ininterruptos, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2018. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.



II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 – Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
		2 - Disponibilizar 320 (trezentas e vinte) vagas de Educação Infantil a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, em período integral, em espaço amplo interno e externo, com carga horária das 7h às 18h e no período de 02/01/2018 a 22/12/2018, de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho;
		3 - Disponibilizar 50 (cinquenta) vagas de Educação Infantil a crianças do Maternal II, na faixa etária de 2 a 3 anos, em período integral, matriculadas na EMEI Irmã Maria José Chaves, em espaço amplo interno e externo, com carga horária das 07h30 às 17h. Os alunos serão atendidos pelos professores da Unidade Escolar. As turmas deverão seguir o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação. Os serviços de merenda e de limpeza serão de responsabilidade da entidade;
		4 – Disponibilizar as matrículas na Secretaria Municipal da Educação enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		5 – Desenvolver atividades pedagógicas conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação;
		6 – Desenvolver atividades pedagógicas nos diferentes níveis do ensino infantil, de modo a trabalhar no mínimo os seguintes conteúdos e competências: • Cuidados básicos de higiene e saúde; • Estimulação verbal, por meio de músicas, conversas, brinquedos sonoros, etc; • Estimulação motora, tátil e visual; • Linguagem oral e escrita; • Natureza e sociedade; • Língua portuguesa, matemática e artes; • Expressividade, equilíbrio e coordenação;
		7 – Desenvolver mecanismos de trabalho com as famílias das crianças matriculadas propiciando a interação entre escola e a comunidade escolar no processo educacional;
		8 – Garantir a relação adulto/criança, conforme Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011 e os Parâmetros Curriculares Nacionais, da seguinte forma:

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

			Faixa etária	Número de crianças por adulto	
			0-1 ano	6	
			1-2 anos	8	
			2-3 anos	10	
		9 – Garantir aos professores em sua carga horária três horas semanais de livre escolha e 2 horas semanais de estudo (H.E.) na entidade;			
		10 – Preparar, sob orientação de nutricionista, e servir as refeições das crianças na entidade, incluindo os 50(cinquenta) alunos do Maternal II que são vinculados à EMEI Irmã Maria José Chaves, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Deverão ser garantidas aos alunos, no mínimo: 4 (quatro) refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidas das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso.			

III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$1.475.332,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
02 **PODER EXECUTIVO**
02 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
02 06 06 **DEPARTAMENTO PEDAGOGICO**
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO
12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
523 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-110 000 100.000,00
524 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS EI 0.01.00-210 000 1.306.500,00

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
02 **PODER EXECUTIVO**
02 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
02 06 07 **FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC**
12.365.0037.2419.0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1428 3.3.50.43.00
SUBVENÇÕES SOCIAIS 68.832,00
FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Municipal	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$117.208,33
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$117.208,33	R\$117.208,33	R\$134.416,33	R\$134.416,33	R\$134.416,33	R\$134.416,33

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com o plano de aplicação abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Repasse anual	Descrição das Despesas				
Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$1.475.332,00	R\$1.215.532,00	R\$89.000,00	R\$100.000,00	R\$19.800,00	R\$51.000,00

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 26 de novembro de 2018.



Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação